

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. № 115/2022 - DJ/PRES/NOVACAP, **CELEBRADO** EM 28/06/2022 **ENTRE** A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO NG-META-SIGMA ( 91665731).

LOTE 07

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP e o CONSÓRCIO NG-META-SIGMA** (115463192 p. 144), com endereço no SCIA Quadra 14, conjunto 04, lote 08, parte A1 – Zona Industrial Guará/DF, CEP: 71.250-120, neste ato representado pelo Senhor LUCIANO NEVES GARCIA, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Documento de Habilitação (115463192 p. 150), formado pela empresas: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Líder do Consórcio, inscritas nos CNPJ<sup>S</sup> sob o 01.814.174/0001-50 (115463192 p. 24), 20.103.987/0001-87 (115463192 e 04.326.648/0001-03 (115463192 p. 149, 150 e 170), respectivamente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (<u>114574956</u>), o Voto do Senhor Diretor Urbanização (115091621) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (115091823), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta dos processso SEI/GDF nº 00112-00016771/2022-01, e nº 00112-<u>00015461/2021-80</u>, de conformidade com as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação de Cláusulas constante 1.1. do primeiro termo aditivo ao contrato de empreitada de obra de engenharia - d.u nº **115/2022 – DJ/NOVACAP** (<u>115436918</u>) de forma que:

# Onde se lê:

## 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO</u> **OBJETO**

"1.2. *Prorroga-se* os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para **28/06/2024**, "

# Leia-se:

### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO</u> 1. **OBJETO**

"1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12** meses, passando vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, pelo valor de R\$ 11.183.986,85 (onze milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - Primeiro Apostilamento (101242216),"

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (117433038) e Nota de Empenho n° 2023NE01876 (118153526), datada de 21/07/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

# **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CONSÓRCIO NG-META-SIGMA:** 

**LUCIANO NEVES GARCIA** 



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo, em 28/07/2023, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 31/07/2023, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 31/07/2023, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 117764960 código CRC= 4D3DF84C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016771/2022-01 Doc. SEI/GDF 117764960

Criado por 84000747777, versão 21 por 84000749508 em 25/07/2023 17:20:22.